



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 2 de março de 2020

Ano VI - Edição nº 00969 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCE20ACA764084EC823811E4BADCCF25

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – BB 800733 - SMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.2020.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2020.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04.2020.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019.
- PORTARIA Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PARA O PROCESSO DE (RE) ELABORAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONSIDERANDO ABASE NACIONAL CURRICULAR COMUM - BNCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DESPACHO - TP 035 DE 2019 - ABERTURA DE PREÇO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2020.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09.2020.
- CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.
- TERMO DE REVOGAÇÃO - LOTE 03 - PP 008/2019 - CIMURC
- DECRETOS NUMEROS:
 - 20314 EXONERAÇÃO- SAMILLI PIZZANI MACHADO.
 - 20315 NOMEAÇÃO- EMILLIANA MARIA DA ROCHA TORRES.
 - 20316 EXONERAÇÃO- SARA FARIAS GOMES SOUZA.
 - 20317 NOMEAÇÃO- JUCENICE FIGUEIREDO ALVES.
 - 20318 ESTABELECE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PREVISTA NOS ARTIGOS 11, IV, 19, § 5º E 51 DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.
- RESOLUÇÃO Nº 005/2020- INSTITUI A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JUNTA ELEITORAL E CONVOCA ASSEMBLÉIA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA FUNÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
- RESOLUÇÃO Nº 006/2020- DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO E O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS GESTÃO 2020/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – BB 800733 - SMS – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos. No Termo de Homologação veiculado no dia 28 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Município, onde se lê, no preâmbulo “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019”, LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020”. Autos franqueados aos interessados. Jequié, 02 de março de 2020. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020.

Processo: 15/2020.

Dispensa: 04/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ELENILZA SANTOS MESQUITA, brasileira, residente e domiciliada na Es Salvador P. Gacias, 140, Jequiezinho, Jequié/BA.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel situado a Rua Baixa do Bonfim, 2067, Jequiezinho da proprietária Elenilza Santos Mesquita, para atender a família carente da Sra. Maria Neuza de Jesus, conforme relatório social, Verba fonte 00.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Maria Neuza de Jesus, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), valor total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2020.

Processo: 15/2020.

Contrato: 10/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ELENILZA SANTOS MESQUITA, brasileira, residente e domiciliada na Es Salvador P. Gacias, 140, Jequiezinho, Jequié/BA.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel situado a Rua Baixa do Bonfim, 2067, Jequiezinho da proprietária Elenilza Santos Mesquita, para atender a família carente da Sra. Maria Neuza de Jesus, conforme relatório social, Verba fonte 00.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Maria Neuza de Jesus, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), valor total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. ELENILZA SANTOS MESQUITA, objetivando locação de imóvel situado a Rua Baixa do Bonfim, 2067, Jequiezinho, para atender a família carente da sra. Maria Neuza de Jesus conforme relatório social, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 04/2019. Jequié, 03 de fevereiro de 2020. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4BF5AC7578E48BDF71EC084DEA81B2

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**Processo:** 04/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** JOELSON LINS DA SILVA - ME, com sede no Distrito Povoado Nova Esperança, sn, CEP 45.211-899, Jequié/BA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2018, entre o Município de Jequié e JOELSON LINS DA SILVA - ME.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.**Justificativa:** contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A. (Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das Comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçú e Castanhão, deste Município de Jequié/BA.**Prazo de Vigência:** 10 (dez) meses.**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais.)

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019.

Processo: 006/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: PLENNA - CONTABILIDADE LTDA, com Endereço na Avenida Péricles Gusmão, nº 625, 2º andar, sala 15, bairro Candeias, cidade Vitória da Conquista/Ba, inscrito no CNPJ sob. nº 08.562.959/0001-22.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 22/02/2019 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de controladoria interna, na forma prevista na Cláusula Sexta - Da Possibilidade de Reajuste do Contrato.

Fundamento Legal: artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Declaração de Termo Aditivo em: 21/02/2020.

Vigência: 315 (trezentos e quinze dias).

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Jequié, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 2.078 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Prefeitura Municipal de Jequié

2

I. Dirigente Municipal de Educação:

- Paulo Roberto Souza Andrade (Secretário Municipal de Educação);
- Jocélia Conceição Almeida (Diretora Departamento de Pedagógica);

II. Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Nandyara Souza Santos Sampaio (Coordenadora dos Anos Finais);
- Elaine da Silva Borges (Coordenadora dos Anos Finais);
- Silvia Regina Pinheiro Gomes Oliveira (Coordenadora dos Anos Iniciais);
- Adriana Matos Santana (Coordenadora dos Anos iniciais);
- Gilvana de Souza Oliveira Araújo (Coordenadora dos Educação infantil);
- Josinéia dos Santos Moreira (Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos);
- Luanda Cristina Barreto Cruz (Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos);
- Débora Braga Rocha Eloy (Coordenadora da Educação Especial);
- Eliege Rodrigues Carneiro (Coordenadora das Classes Multisseriadas);
- Suzana Ribeiro Leal (Coordenadora da Educação do Campo);
- Andrea Almeida Assis Santos (Coordenadora das Escolas Independentes do Campo);

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Elaine Teixeira Novaes;
- Neyla Karine Farias Bispo Bastos;

IV. Representantes da Rede Estadual:

- Aissi Braga de Oliveira;
- Maria da Conceição Rosa Do Amaral;

V. Representantes da Rede Particular:

- Rita de Cassia Barreto Vieira;
- Thiana do Eirado Sena de Souza;

VI. Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Ana Angélica Leal Barbosa;
- Manoel da Silva Santana;

Prefeitura Municipal de Jequié

3

VII. Representantes de Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia - Campos De Jequié:

- Daniele Farias Freire Raic;
- Silvano Da Conceição;

VIII. Representantes da APLB Sindicato:

- Rita de Cássia Santos Côrtes;
- Danilo Pereira Santos;

Art.2º São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.



PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO 035 de 2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA IVAN
JOSÉ DA SILVA, BAIRRO DO ITAIGARA e PAVIMENTAÇÕES
DAS RUAS SESSENTA E NOVE E CAMINHO 63, BAIRRO DO
JEQUIEZINHO. VERBA DA FONTE 00

Trata-se de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA IVAN JOSÉ
DA SILVA, BAIRRO DO ITAIGARA e PAVIMENTAÇÕES DAS RUAS SESSENTA E NOVE E
CAMINHO 63, BAIRRO DO JEQUIEZINHO.**

Diante do transcurso do prazo sem a interposição de recurso, **DESIGNO A DATA DE
04 DE MARÇO DE 2020, às 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, para a
abertura das propostas de preço.

Siga para o DOM para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 02 de março de 2020.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ n.º 13.894.878/0001-60 □ Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié / BA □

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF2538CB8DDA5B84B5CE2A0D35CBE9B7

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020.

Processo: 24/2020.

Dispensa: 09/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Colibris, 140, São Luiz, CEP 45203- 320, Jequié/BA.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado a Rua João José Duarte, Nº 106, Joaquim Romão.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de contrato de locação do imóvel, Rua João José Duarte, nº 106 - Joaquim Romão, justifica-se por necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - no Bairro Joaquim Romão para serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos sessenta e oito reais), valor total R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2020.

Processo: 24/2020.

Contrato: 16/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Colibris, 140, São Luiz, CEP 45203- 320, Jequié/BA.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado a Rua João José Duarte, Nº 106, Joaquim Romão.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: A solicitação de contrato de locação do imóvel, Rua João José Duarte, nº 106 - Joaquim Romão, justifica-se por necessidade de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - no Bairro Joaquim Romão para serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Informamos ainda que o imóvel encontra-se dentro dos parâmetros necessários para um bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos sessenta e oito reais), valor total R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. NEYDE MIRIAN CARDOSO CABRAL, objetivando locação de imóvel para funcionamento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, situado a Rua João José Duarte, Nº 106, Joaquim Romão, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 09/2020. Jequié, 03 de janeiro de 2020. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9133F72BA13F4A7AFC61074C2EFCED04

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio nº 0726/2010.

A Prefeitura Municipal de Jequié, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié/BA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito, Luiz Sérgio Suzarte Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e em Termo de Convenio nº 0726/2010, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 11 de dezembro 2019 a 11 de dezembro 2020.

1. Objeto

O objeto da presente Chama da Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM
ABACATE
ABÓBORA
ABOBRINHA
AIMPIM COM CASCA
ALFACE
AMENDOIM C/CASCA
ANDÚ
BANANA DA PRATA
BANANA DA TERRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

BATATA DOCE
BERINGELA
BETERRABA
CEBOLA
CEBOLINHA VERDE
CENOURA
CHUCHU
COCO VERDE
COENTRO
COUVE FOLHA
FEIJÃO DE CORDA
FRUTA PÃO
GOIABA
INHAME
JACA
JILÓ
LARANJA PERA
LIMÃO
MAMÃO
MANGA
MARACUJÁ
MAXIXE
MELANCIA
MILHO VERDE
PEPINO
PIMENTÃO
QUIABO
TOMATE

2. Agricultores Familiares Elegíveis

- 2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
- 2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Proposta

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, com sede à Rua Corredor Costa Brito, 62, - Jequiezinho – Jequié/Ba.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Cópia da Ata de reunião da associação e cooperativas formalizadas ou não formalizadas com pauta específica sobre a participação do agricultor no programa – PAA;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou do PAA em convênios encerrados em 2017.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério e que pertençam ao município de Jequié/Ba.	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial (quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

		dos assentados e pré-assentados)		
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais e Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora Individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	7
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverá atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada na Rua Corredor Costa Brito, 62 – Jequiezinho, quinzenalmente durante a vigência do projeto, conforme Anexo III, período em que compreendera a entrega, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado após o recebimento da documentação necessária (Termo de Entrega e Nota Fiscal Eletrônica).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

8. Disposições Gerais

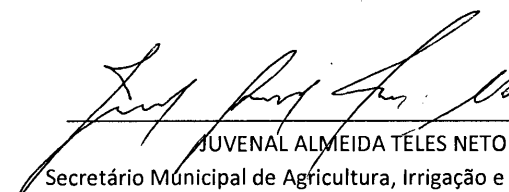
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborada pela Prefeitura Municipal de Jequié através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Jequié /BA, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.


CID ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
Coordenador PAA
Cid Roberto Oliveira Teixeira
Coordenador PAA
Decreto: 13.789/2019


JUVENAL ALMEIDA TÉLES NETO
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Juvenal Almeida Téles Neto
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente
Decreto: 13.738

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 023/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PRANCHA, PICK-UP DE PEQUENO PORTE E VAN, COM DESPESAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PORVENTURA NECESSÁRIA, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. Luís Sérgio Suzarte Almeida, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o **LOTE 03 do Processo Licitatório nº 023/2019**, edital de **Pregão Presencial nº 008/2019**. Publique-se. Jequié 14 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.314- EM 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a. **SAMILI PIZZANI MACHADO**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.314 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.315- EM 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **EMILLIANA MARIA DA ROCHA TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.315 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.316 - EM 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **SARA FARIAS GOMES SOUZA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.316 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.317 - EM 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **JUCENICE FIGUEIREDO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.317 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 20.318 - EM 02 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre a minuta do contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Jequié, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme o anexo I constante neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.318 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I – recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município;
- II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a Embasa;
- III – dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, proporcionando total transparência no processo de contratação da Embasa.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 23h59 min do dia 09 de março de 2020.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do Contrato de Programa, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.jequie.ba.gov.br> e através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 23h59min do dia 09 de Março de 2020, por meio do e-mail: economico@jequie.ba.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa Embasa" para Prefeitura Municipal de Jequié, no endereço Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 10 de Março de 2020 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Institui a Comissão de Habilitação e Junta Eleitoral e convoca Assembléia para o Processo de Eleição para composição de membros representantes da sociedade civil na função de Titular e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **04 de fevereiro de 2020**.

CONSIDERANDO a necessidade de criar regulamento para o Processo de Eleição das Entidades de Assistência Social, com a participação dos representantes da sociedade civil para a função de suplente no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jequié/Ba;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.304 de 17 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de criar Comissão de habilitação e Junta Eleitoral para acompanhar o processo de eleição dos membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o local da Assembléia será na sala de reuniões da central de cursos, localizado na Rua Abílio Procópio Ferreira, bairro Centro, às 08h00min para a primeira chamada e às 08h30min para a segunda chamada;

CONSIDERANDO as vagas para compor a representação de Titular e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 03 (quatro) membros titulares e 03 (quatro) membros suplentes, estando assim distribuídas:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante de organizações de usuários da assistência social;

II – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes representantes de entidades e/ou de organizações prestadoras de serviços de assistência social;

Parágrafo Único: Será garantido uma cadeira de titular e suplente para representantes de usuários dos serviços socioassistenciais, eleitos em assembléia própria, presidida pela comissão eleitoral no dia 06 de Março de 2020 às 14:00 horas no CAIC

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Habilitação e Junta Eleitoral, com a seguinte composição:

- I – 03 Representantes do segmento Governamental
- II - 03 Representantes segmento Civil, garantindo paridade entre trabalhadores e entidades socioassistenciais
- III - 01 Secretária Executiva do CMAS
- IV- 01 Secretária Administrativa do CMAS

Parágrafo Único: após o término do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida.

Art. 2º - Convocar Assembléia da Sociedade Civil para o Processo de Eleição para composição de membros representantes da sociedade civil para a função de Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que acontecerá no dia 17 de março de 2020, nos parâmetros da resolução de nº 006/2020.

Art. 3º - O mandato dos representantes eleitos será para o biênio 2020/2022, que se iniciará em 18 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié 02 de março de 2020.

Atenciosamente,

Ciro Silva Pestana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Gestão 2020/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Municipal nº 20.304 de 17 de fevereiro de 2020 publicado no dia de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando o processo eletivo de representação da sociedade civil, determinando no inciso II do § 1º do Art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, modificada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - O processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2020/2022 do CMAS dar-se-á conforme prevêm os artigos 3º e 4º do Decreto nº 20.304 de 17 de fevereiro de 2020, em Assembléia especialmente convocadas para este fim, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - As Assembléias de que trata o caput deste artigo realizar-se-ão no dia 02 de março de 2020, no endereço e horário previstos na Resolução de convocação de instalação e de eleição.

§ 2º - Para coordenação do processo de habilitação das entidades e organizações, serão instituídas, pelo CMAS uma comissão de habilitação e uma junta eleitoral compostas, respectivamente por representantes dos segmentos da sociedade civil, governo e representantes de classe.

Parágrafo único – O CMAS elegeu em reunião plenária, no dia 04 de fevereiro de 2020, a Comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral, ficando assim instituída.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JUNTA ELEITORAL.

I – Mateus Pereira Neto
(Conselheiro Governamental)
II – Emerson Nery Sardinha
(Conselheiro Governamental)

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



III – Danusa Cristina Gonçalves Reis
(Conselheira Governamental)
VI – Ciro Silva Pestana
(Conselheiro representante de Classe)
VI – Moana dos Santos Meira Silva
(Conselheira Civil)
VII – Ivani Aparecida Duarte Ramos
(Conselheira Civil)
VIII – Luzinete Xavier de Souza
(Secretária Administrativa do CMAS)
IX - Luyana Silva Cotrim
(Secretária Executiva CMAS)

Art. 2º- Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitoras; e/ou candidatas entidades dos representantes dos usuários ou de organização de usuários, as entidades e organizações de assistência social, que atuam em âmbito municipal.

§ 1º Poderão ser habilitados

- I. As entidades ou Organizações de Assistência Social, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com disposto no artigo 3º da Lei 8.742/93
- II. As entidades com representações de Usuários ou de Organizações de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da política de Assistência Social;

§ 2º - Serão consideradas de âmbito municipal as Entidades ou Organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente, na área da assistência social e inscritas do CMAS.

Art. 3º - A Junta eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Exame da documentação das entidades postulantes á habilitação;
- II. Divulgação das entidades habilitadas ao processo de eleição;
- III. Divulgação definitiva das entidades habilitadas.

Art.4º - A Junta eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar, julgar e publicar os recursos das Entidades, que entram com recurso das decisões da Comissão de Habilitação;
- II. Elaborar a proposta de regimento interno para a Assembléia de Eleição;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



III. Coordenar os procedimentos eleitorais até a abertura da Assembléia de Eleição;

Parágrafo Único – A comissão de Habilitação e a Junta Eleitoral serão presididas por um de seus membros, escolhidos dentre eles suas deliberações ocorrerão sempre por maioria simples dos presentes em cada comissão.

Art. 5º - A habilitação das entidades e/ou organizações das duas categorias, que tratam o § 1º do Artigo 2º, ocorrerá no período de 09 a 11 de março de 2020, das 8 às 12h, mediante inscrição na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada a Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Cep: 45200-000 – Centro – Jequié-Ba.

- a) Cópia da ata de eleição da última diretoria;
- b) Relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos anteriores ao da eleição (2018 a 2019)
- c) Cópias das atas das duas últimas assembléias gerais;
- d) Cópia do Estatuto da entidade;
- e) Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade na Assembléia de Instalação de e Eleição, quando o representante legal não o fizer pessoalmente;
- f) CNPJ.
- g) No caso das entidades ou organizações de trabalho da Assistência Social, cópia da ata de eleição ou indicação dos profissionais.

§ 1º - O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, dirigido à Comissão de Habilitação, no qual consta sua condição de candidato(a), e em qual segmento concorrerá no pleito;

Art.6º - O pedido será indeferido quando não instruído com os originais ou cópias autenticadas, bem como, quando os documentos apresentados para a caracterização da atuação forem insuficientes.

§ 1º - Em nenhuma hipótese, será aceita documentação incompleta por esta comissão.

§ 2º - É vedado ao procurador, representar mais de uma entidade, ou organização de usuários.

Art. 7º A Comissão de habilitação no período de 12 a 13 de março 2020 analisará os pedidos da habilitação e publicará no dia 13 de março de 2020 entidades ou organizações habilitadas.

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 8º Das decisões da Comissão de Habilitação caberá recurso para a Junta Eleitoral dia 16 de março de 2020 no mesmo endereço e horário constantes no art.5º desta resolução, observada a data de protocolo.

§ 1º - Na fase de habilitação, somente se admitirá recurso de entidade no caso de indeferimento no seu pedido de habilitação;

§ 2º - As decisões de Junta Eleitoral, nos recursos de habilitação quando não forem publicadas, deverão ser comunicadas à parte interessada na forma prevista nesta Resolução.

§ 3º - A Junta Eleitoral deverá concluir, até o dia 16 de março de 2020 até às 17h, julgamento dos recursos contra as decisões a serem comunicadas à parte interessada na forma prevista nesta Resolução.

§ 4º - Os trabalhos da Comissão de Habilitação da Junta Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 9º - A Assembléia de Instalação será aberta pela presidência do CMAS, que presidirá a eleição da Mesa Coordenadora, e pela comissão de habilitação de junta eleitoral deste processo.

§ 1º - Inicialmente será aberto espaço para candidaturas à Mesa Coordenadora:

Art. 10º - A Assembléia de Instalação terá como atribuições:

- a) Eleição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos;
- b) Homologação das entidades habilitadas pela Comissão de Habilitação;

Art. 11º - A Assembléia de Eleição terá como Atribuição:

- a) Leitura e aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada previamente pela Junta Eleitoral;
- b) Escolha de uma mesa receptora e apuradora de votos, composta pela Comissão de habilitação e Junta eleitoral.
- c) Eleição das entidades e organizações titulares e suplentes das duas categorias previstas no Artigo 2º, §1º desta resolução e
- d) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando à relação das entidades eleitas, tanto para titularidade como para suplência.

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533

Prefeitura Municipal de Jequié



Parágrafo Primeiro- Cada entidade ou organização habilitada para esta assembleia poderá votar em 3(três) candidatos, sendo o seguintes seguimentos:

§ 1º - 1(um) representante de Organização de Usuários;

§ 2º - 2(dois) Representantes de Entidade prestadoras de Serviço.

Art. 12º - Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos, junto com o (a) representante do Ministério Público, deverá assinar a ata aprovada com a relação das entidades titulares e suplentes eleitas e enviá-la à presidência do CMAS para a publicação e os devidos encaminhamentos para o processo de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência do biênio 2020-2022.

Jequié 02 de março de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10
Centro - Jequié/Ba
Cep: 45.200-470
Tel: (73) 3527-2030/3526-9533